



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 035/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO

Os efeitos suspensivos do Decreto Legislativo 003/2024 elencados no Agravo de Instrumento 0822494-89.2024.8.15.0000 concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ-PB).

RESOLVE

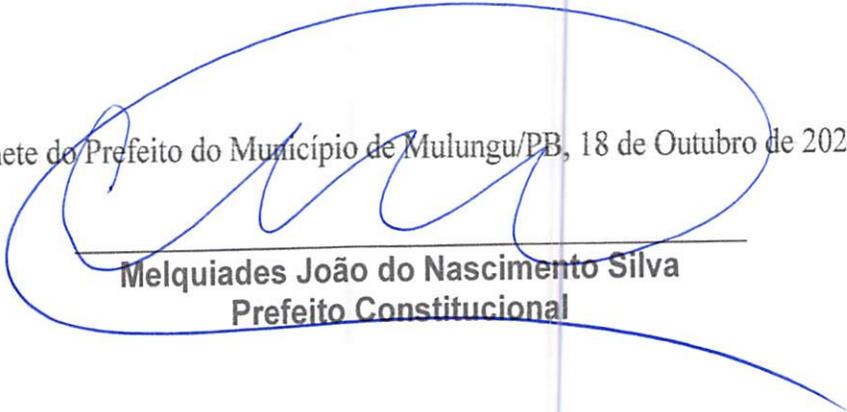
Art. 1º - Anulam-se as Portarias, Decretos, Publicações em geral e Contratos efetuados pela Administração Pública Municipal de Mulungu/PB entre os dias 06 (seis) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 17 (dezesete) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Paragrafo Único: A exoneração e a dispensa não se aplicam a servidora gestante ocupante em cargo de comissão, desde a confirmação da gravidez.

p

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu/PB, 18 de Outubro de 2024.


Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional

Publique-se e
Cumpra-se